

LEI. Nº 762

considerado de utilidade pública o clube Atlético Juventus, com sede em Bom Jardim de Minas

Acâmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Decreta:

Art. 1º.- Em consequência da criação, instalação, funcionamento, registro nos órgãos competentes do clube Atlético Juventus, com sede nesta cidade e prestação de serviços ao esporte, fica mencionado clube considerado UTILIDADE PÚBLICA, neste Município.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas,
26 de Janeiro de 1984.

SEBASTIÃO BELGADO DE ALMEIDA

PAULO SEBASTIÃO DASILVA